



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

**DIEx nº 854-A2.2/A2/GabCmtEx  
EB: 64536.025145/2020-18**

**Brasília, DF, 22 de setembro de 2020.**

**Do** Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**Ao** Sr Subsecretário de Economia e Finanças

**Assunto:** ações judiciais relativas à acumulação do adicional do tempo de serviço com o adicional de compensação por disponibilidade militar

**Referência:** DIEx nº 708-A2.2/A2/GabCmtEx, de 5 AGO 20.

**Anexos:** 1) Ações Judiciais Cadastradas no PROCAP - acumulação do ATS com o ACDM;  
2) Voto do Relator no Recurso Cível nº 5008243-72.2020.4.02.5101/RJ; e  
3) Extrato de Ata da Sessão Extraordinária relativo ao Recurso Cível nº 5008243-72.2020.4.02.5101/RJ.

1. Em complemento às informações prestadas no documento da referência, informo ao senhor que foi verificada, por este Gabinete, no Programa de Controle e Acompanhamento Processual (PROCAP), a existência de um crescente número de ações judiciais relativas à acumulação do adicional do tempo de serviço com o adicional de compensação por disponibilidade militar, em desfavor do Exército, consoante abaixo discriminado:

a. existem 323 (trezentas e vinte e quatro) ações judiciais cadastradas;

b. dessas ações cadastradas, 106 (cento e seis) ações foram sentenciadas, das quais:

1) 100 (cem) ações foram improcedentes aos pedidos dos autores e favoráveis à União/Exército;

2) 6 (seis) ações, todas sentenciadas em primeiro grau, foram procedentes aos pedidos dos autores e desfavoráveis à União/Exército;

3) 39 (trinta e nove) aguardam a decisão de recursos pendentes; e

4) 27 (vinte e sete) foram improcedentes aos pedidos dos autores e favoráveis à União/Exército, com o trânsito em julgado.

2. Outrossim, remeto ao senhor, anexo, a relação das ações cadastradas e o acordão e voto do relator da 6ª Turma Recursal da Justiça Federal do Rio de Janeiro no Recurso Cível nº 5008243-72.2020.4.02.5101/RJ, recentemente proferidos em favor da União.

3. Em face do acima exposto, solicito ao senhor estudar a possibilidade de mandar dar amplo conhecimento aos ODG, ODS e C Mil A, acrescidas das orientações e diretrizes que esse

ODS julgue pertinentes, a fim de subsidiar a defesa da União em juízo, assim como para que seja realizado um acompanhamento efetivo das demandas judiciais por parte das Assessorias de Apoio para Assuntos Jurídicos.

Por ordem do Comandante do Exército.

**Gen Div FÁBIO BENVENUTTI CASTRO**  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,  
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**